DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1474 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 13 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 002/2023, e tão única e exclusivamente visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 002/2023 possuir vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do art. 1º da Lei Municipal n. 2.249, de 07 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme Plano de Trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

07 01 00 08242 7002 2080 3350430001 510000
Ficha 229

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio n. 002/2023.

Data da assinatura: 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS Fábio Soares Magalhães
Presidente

.....

2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 c/c art. 57, ambos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n. 01/2022, visando prorrogar o prazo inicialmente pactuado no ajuste passando então a vigorar até 31 de dezembro de 2024, conforme Lei municipal n° 2.160 de 18 de janeiro de 2022 bem como os valores e metas estipuladas inicialmente junto ao Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R$ 55.411,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), a serem pagos em 11 (dez) parcelas de R$ 5.037,40 (cinco mil, trinta e sete reais e quarente centavos) conforme Plano de Trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

05 04 00 12 365 5001 2068 33504300 02 274 000
Ficha 127

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n. 01/2022.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães
Presidente

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

IMPRAL **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL, torna público que se acha aberta dispensa de licitação sob nº 01/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade (execução orçamentária do instituto) por tempo determinado no Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, pelo período de 06 (seis) meses, podendo prorrogar por igual prazo a iniciar em 05/04/2.024. Os interessados poderão enviar propostas até o dia 19/03/2024, nos meios especificados no aviso de dispensa disponibilizado no site impral.com.br. Altinópolis, 12/03/2024. Frederico Resende Mango - Superintendente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1474 | Página 3 de 3 | Quarta-feira, 13 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA SESSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 143, 154 e 175, do Regimento Interno e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Altinópolis/SP, **COMUNICA** aos senhores Vereadores e demais interessados, a **"ORDEM DO DIA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA":**

Sessão Legislativa Ordinária – 19/03/2024 – 18h30min

EXPEDIENTE

Matérias para leitura

Correspondência Recebida Nº 10/2024 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta ao Requerimento 01/2024

Correspondência Recebida Nº 11/2024 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta do Requerimento 02.2024

Correspondência Recebida Nº 12/2024 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta do Requerimento 03/2024

Correspondência Recebida Nº 13/2024 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta do Requerimento 04/2024

Correspondência Recebida Nº 14/2024 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta do Requerimento 05/2024

Correspondência Recebida Nº 15/2024 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta do Requerimento 06/2024

Correspondência Recebida Nº 16/2024 - José Roberto Ferracin Marques - Ofício n° 30/2024 - Resposta a Indicação n° 01/2024

Correspondência Recebida Nº 17/2024 - José Roberto Ferracin Marques - Ofício n° 31/2024 - Resposta a Indicação n° 05/2024

Projetos para leitura

Projeto de Lei Nº 4/2024 - José Roberto Ferracin Marques - Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2024-2034

Projeto de Lei Nº 5/2024 - José Roberto Ferracin Marques - Revoga a Lei nº 2.195, de 08 de setembro de 2022, que 'Autoriza o Poder Executivo a conceder o pagamento de gratificação a título de "pró-labore" aos agentes policiais civil lotados na Delegacia de Polícia de Altinópolis e dá outras providências

Matérias para leitura e deliberação

Requerimento Nº 8/2024 - HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA - 1. Considerando as atribuições exercidas pelos monitores de creche no Município, bem como o ambiente em que os serviços são prestados, por que não está sendo pego adicional de insalubridade a referidos profissionais?

2. Foi realizado algum tipo de laudo técnico para constatar as condições de trabalho exercidas pelos referidos profissionais da educação?

ORDEM DO DIA

(Matérias distribuídas e organizadas de acordo com o artigo 154 do Regimento Interno)

Não há matérias.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS.

Altinópolis/SP, 12 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo

.....